

da Sede em Belém (Instituto de Criminalística) para a Unidade Regional de Castanhal, em permuta com o servidor TARCÍSIO ANDRÉ AMORIM DE CARVALHO, Perito Criminal, matrícula 5888915/1, da Unidade Regional de Castanhal para a sede em Belém (Instituto de Criminalística).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 03 de Setembro de 2019.
CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

Protocolo: 471214

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 761/2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
RESOLVE:
Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS (presidente), Consultora Jurídica do Estado, ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA (membro), Procurador Autárquico do Estado, e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (membro), Assistente Administrativo, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5105/2019-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 471097

**PORTARIA Nº 762/2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
RESOLVE:
Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA (Presidente), Procurador Autárquico do Estado, SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS (membro), Consultora Jurídica do Estado, e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (membro), Assistente Administrativo (membro), para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 5103/2019-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 471103

**PORTARIA Nº 760 /2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5145/2019-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor ÉRCIO DA SILVA TEIXEIRA, lotado no Núcleo Gestor de Monitoramento Eletrônico, conforme decisão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4811/2018, que apurou a suposta agressão física ao preso Adailson Wendel Fernandes Martins, custodiado no Hospital Geral Penitenciário, conforme Termo de Denúncia nº 99/2018, datado de 25/10/2018. O servidor infringiu, em tese, os artigos 177, IV, VI e IX, "b" da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou a absolvição sumária do servidor ÉRCIO DA SILVA TEIXEIRA, por inexistência de provas da ocorrência do delito funcional e, conseqüente, o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, com fulcro no art. 201, inciso I, da lei nº 5.810/1994 - RJU;

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 2487/2019 – DG/CCCLIN, 16 DE JULHO DE 2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Considerando o teor da Portaria nº 3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia. Considerando o processo de renovação de credenciamento protocolizado sob o Nº 2018/40064 não apresentou a documentação exigida na Portaria Nº 3280/2014 – DG/DETRAN PA. Assim sendo conforme Artigo 71 da mesma Portaria fica sujeito a inabilitação devido apresentar documentação incompleta ou vencida.

RESOLVE:

I DESCREDENCIAR, a contar de 15/07/2019, a Clínica Top Clínica Medicina e Psicologia do Tráfego LTDA – EPP – Belém, CNPJ 23.217.826/0001-02, localizada na Tv. Timbo, nº 2105, Bairro Marco, Cep 66.128-095, Belém-PA, sob a Responsabilidade Administrativa de Alexandro Pamplona Machado, sob a Responsabilidade Técnica Médica de Olguimar Ribeiro Crispino e Responsabilidade Técnica Psicológica de Maria do Socorro Cardoso, para prestação de serviços de Exame de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica, no Município de Belém-Pará.

II À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETORA GERAL/ DETRAN-PA

Protocolo: 471163

PORTARIA Nº 3069/2019-DG/CGP, DE 04/09/2019.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 3004/2019-DG/CGP, que designou os servidores abaixo relacionados, para desenvolverem suas atividades de Examinador de Trânsito na Gerência de Exames Teóricos e Práticos deste Departamento, no período de 02/09 a 01/11/2019, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela Portaria 3690/2017-DG/DETRAN.

NOME	CARGO	MATRICULA
Nelson Jair Costa de Brito	VISTORIADOR	54191585/3
Daniel Pinto Barros	AGENTE Portaria	5094534/1

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 471383

PORTARIA Nº 3074/2019-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e a Portaria 3167/2016 -DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2019/331523, apresentado pela empresa C A CUSTODIO CENTRO ESPECIALIZADO E SIMULAÇÃO E AUTOMÓVEIS, junto a esta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento da empresa C A CUSTODIO CENTRO ESPECIALIZADO E SIMULAÇÃO DE AUTOMÓVEIS para ministrar aula em simulador de direção veicular inscrita no CNPJ sob o nº 32.206.621/0003-84, com estabelecimento na Av. Ministro Oscar Thompson Filho Nº 480 Bairro: Jardim Umuarama CEP:68552-215 cidade Redenção/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º A utilização do simulador de direção veicular será por equipamento fornecido/fabricado por empresa devidamente homologado pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, e credenciada no Detran/PA.

Art. 3º A autorização a que se refere o artigo 1º, terá validade de 12 meses a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 04 de setembro de 2019.

Marcelo Lima Guedes

Diretor Geral

Protocolo: 471146